



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

**EDITAL Nº 001/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, de acordo com a Lei nº 3855, de 18/01/2017, de profissionais para atender necessidade de excepcional interesse público desta Secretaria.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. Período das inscrições:** do dia 18 ao dia 30 de JANEIRO de 2017, no horário das 13h às 17h, em dias úteis.

**1.2. Local para realizar as inscrições:** As inscrições serão efetuadas de forma presencial ou por terceiros, na SMEC. Largo do Mineiro, 272, Centro de Arroio dos Ratos.

**1.4. Do Curriculum Vitae:** O candidato deverá entregar no momento da inscrição o modelo de Curriculum Vitae preenchido para participar da seleção. Conforme Anexo 1 deste Edital.

**1.3. Local para a entrega do Curriculum Vitae, títulos e documentos:** O candidato deverá apresentar os títulos para validação das informações prestadas no momento da inscrição.

**1.4.** Os candidatos deverão entregar as cópias de toda a documentação solicitada neste edital com a cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE, pessoalmente, em envelope devidamente identificado, com nome completo do candidato e cargo pretendido.

**1.5.** O candidato que não entregar as cópias dos documentos solicitados como pré-requisitos para contratação temporária será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.6.** O candidato poderá fazer inscrição para até dois cargos.

**1.7.** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos nos itens 1.1. e 1.2 deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

**2.1.** O candidato com necessidades especiais que se inscrever para concorrer às vagas reservadas será obrigado a entregar no momento da inscrição, juntamente aos títulos, laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, conforme Art. 2º da Lei Municipal 1252/94.

**2.2.** O candidato com necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, concorrerá às vagas da ampla concorrência.

**2.3.** Serão reservadas 10% das vagas totais para contratação imediata.

**2.4.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.



### 3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 119/2017 e respeitará rigorosamente os critérios de seleção e classificação estabelecidos neste edital. São critérios para seleção e classificação:

3.2.1. Para as Funções de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR ESCOLAR; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LETRAS – INGLÊS; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LETRAS – ESPANHOL; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LETRAS – PORTUGUÊS; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM ARTE; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA; PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS:**

**1º Critério (eliminatório):** Possuir Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Graduação correspondente à Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina de atuação. Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Maior formação em Curso Superior na Área (Pós-Graduação);
- Maior experiência profissional na área de atuação;
- Maior número de horas certificadas em cursos de aperfeiçoamento/ atualização profissional, relacionado com a função específica;
- Disponibilidade de horário para as vagas existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.2.2. Para a Função de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

**1º Critério (eliminatório):** Ensino Fundamental Completo;

**2º Critério (eliminatório):** Certificado de Conclusão de Curso de Recreação Infantil ou de Cuidador Infantil de, no mínimo, 120 horas.

Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Maior grau de escolaridade;
- Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação;
- Maior número de horas certificadas em Cursos de Qualificação Profissional na área de atuação;
- Disponibilidade de horário para as vagas existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.2.3. Para a Função de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO:**

**1º Critério (eliminatório):** Ensino Fundamental incompleto;

Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação;
- Maior grau de escolaridade;
- Disponibilidade de horário para as vagas existentes.



### **3.2.4 Para a Função de MOTORISTA:**

**1º Critério (eliminatório):** Ensino Fundamental completo;

**2º Critério (eliminatório):** Curso de Atualização para Transporte de Escolares dentro do prazo de validade, conforme Lei Nº 9503/97, Resolução CONTRAN Nº 168/2004;

**3º Critério (eliminatório):** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D” ou superior;

**4º Critério (eliminatório):** Disponibilidade de horário para o trabalho em turno integral, noturno e/ou plantões;

Em caso de igualdade nos critérios acima, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior experiência profissional na área de Transporte Escolar;
- b) Maior nível de Escolaridade.

### **3.1.5. Para a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

**1º Critério (eliminatório):** Ensino Fundamental incompleto;

Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação;
- b) Maior grau de escolaridade;
- c) Disponibilidade de horário para as vagas existentes.

### **3.1.6. Para a Função de NUTRICIONISTA:**

**1º Critério (eliminatório):** Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Nutricionista;

**2º Critério (eliminatório):** Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN);

Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior formação em Curso Superior na Área (Pós-Graduação);
- b) Maior experiência profissional na área de atuação;
- c) Maior número de horas certificadas em cursos de aperfeiçoamento/ atualização profissional, relacionado com a função específica;
- d) Disponibilidade de horário para as vagas existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

### **3.1.7. Para a Função de AGENTE ADMINISTRATIVO:**

**1º Critério (eliminatório):** Ensino Médio Completo;

Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação;
- b) Maior grau de escolaridade;
- c) Disponibilidade de horário para as vagas existentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**4. DO QUADRO DE VAGAS, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

- 4.1. Os contratos temporários serão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses ou rescindido a qualquer tempo.
- 4.2. A carga horária semanal e a remuneração de cada função consta no quadro abaixo.

Quant. Vagas	FUNÇÃO	Carga Horária Nível	Remuneração
15 + CR	Professor com habilitação em Pedagogia Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
02 + CR	Professor com habilitação em Letras - Inglês	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
03 + CR	Professor com habilitação em Letras - Espanhol	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
01 + CR	Professor com habilitação em Letras - Português	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
01 + CR	Professor com habilitação em Ciências	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
01 + CR	Professor com habilitação em Arte	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
01 + CR	Professor com habilitação em Matemática	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
CR	Professor com habilitação em Geografia	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
01 + CR	Professor com habilitação em História	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
CR	Professor com habilitação em Educação Física	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
CR	Professor com habilitação em Libras	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
CR	Especialista em Educação – Orientador Educacional	22 h/s - N 1	R\$ 1.430,00
05 + CR	Atendente de Educação Infantil	40 h/s	R\$ 1.012,00
02 + CR	Operário Especializado	40 h/s	R\$ 844,00
02 + CR	Motorista	40 h/s	R\$ 1.188,13
04 + CR	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h/s	R\$ 844,00
01 + CR	Nutricionista	40 h/s	R\$ 3.165,23
01 + CR	Agente administrativo	40h/s	R\$ 1.632,53

CR: Cadastro Reserva

h/s: Horas semanais

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia 31 de janeiro através do site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos ([www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)) e no mural da SMEC;

**6. DOS RECURSOS:**

6.1. Caberá recurso em relação a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à SMEC, protocolado na recepção desta Secretaria Municipal, no dia 1º de fevereiro, das 8h às 12h ou das 13h às 17h.

6.2. Caberá recurso em relação ao RESULTADO FINAL deste PROCESSO SELETIVO, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à SMEC, protocolado na recepção desta Secretaria Municipal, no dia 3º de fevereiro, das 8h às 12h ou das 13h às 17h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**6.3.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter os dados de identificação do candidato, seu número de inscrição e o cargo pretendido.

**6.4.** Não serão aceitos recursos fora do prazo, os não fundamentados ou os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

**6.5.** A resposta do recurso impetrado pelo candidato será encaminhada para o mesmo no prazo de 3 (três) dias úteis.

## **7. DOS RESULTADOS:**

**7.1.** A homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos ([www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)) e no mural da SMEC, a partir do dia 2 de fevereiro de 2017.

**7.2.** O Resultado Final conterá o nome e a ordem de classificação dos candidatos para a escolha das vagas disponíveis, inclusive o nome e a ordem de classificação dos candidatos para o Cadastro Reserva.

**7.3.** A Divulgação do Resultado Final após a análise dos Recursos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos ([www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)) e no mural da SMEC, a partir do dia 4 de fevereiro de 2017.

## **8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**8.1.** A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício de 2017 observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

**8.2.** A convocação dos candidatos será feita pela SMEC através do telefone cadastrado na inscrição e **por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos** ([www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)) devendo o candidato comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do Processo Seletivo.

**8.3.** O candidato classificado que não comparecer à convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida, ficará posicionado na mesma ordem de classificação, devendo aguardar a convocação de todos os classificados até o final da lista referente ao resultado final, dando-se início à nova convocação.

## **9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>	<b>Local</b>
<b>18 a 30 de janeiro</b>	<b>Inscrições</b>	<b>SMEC</b>
<b>31 de janeiro</b>	<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>Site da Prefeitura</b> <a href="http://www.arroiodosratos.rs.gov.br">www.arroiodosratos.rs.gov.br</a> <b>e no Mural da SMEC</b>
<b>1º de fevereiro</b>	<b>Prazo para Recurso às inscrições não-homologadas</b>	<b>Na SMEC</b>
<b>2 de fevereiro</b>	<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>Site da Prefeitura</b> <a href="http://www.arroiodosratos.rs.gov.br">www.arroiodosratos.rs.gov.br</a> <b>e no Mural da SMEC</b>
<b>3 de fevereiro</b>	<b>Prazo para Recurso ao Resultado Final</b>	<b>Na SMEC</b>
<b>4 de fevereiro</b>	<b>Divulgação do Resultado Final após recursos e Início da Convocação dos Candidatos Selecionados</b>	<b>Site da Prefeitura</b> <a href="http://www.arroiodosratos.rs.gov.br">www.arroiodosratos.rs.gov.br</a> <b>e no Mural da SMEC</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Arroio dos Ratos ([www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)).

**10.2.** Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Secretaria de Educação e Cultura.

**10.3.** A declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados no momento da inscrição determinará a eliminação do candidato.

**10.4.** Poderá a Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 119/2017 solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos candidatos para reavaliação.

**10.5.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é relativo ao ano letivo de 2017.

Arroio dos Ratos, 18 de janeiro de 2017.

**Sabrina Pfingstag Barth**  
Matrículas: 1309 e 2642  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria Nº 008/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO 1**

**CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número do Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 PRIMEIRO GRAU OU ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 SEGUNDO GRAU OU ENSINO MÉDIO**

Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**3.4.2 MESTRADO**

Curso: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

4.1 - Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo / Função (informar o tempo): \_\_\_\_\_

4.2 - Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo / Função (informar o tempo): \_\_\_\_\_

4.3 - Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo / Função (informar o tempo): \_\_\_\_\_

4.4 - Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo / Função (informar o tempo): \_\_\_\_\_

**5. CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE ATUAÇÃO:**

5.1 – Título do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_ Período (data de início e conclusão): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5.2 – Título do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_ Período (data de início e conclusão): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5.3 – Título do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_ Período (data de início e conclusão): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5.4 – Título do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_ Período (data de início e conclusão): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)